



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 161/2.003

QUE CRIA COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTROLE DA ANEMIA INFECCIOSA EQUINA.

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovam e eu Prefeita Municipal, Laury Moreira dos Santos, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica por força da presente Lei, em conformidade com a Resolução nº 01 de 18 de dezembro de 2001, da Comissão Estadual de Controle de Anemia Infecciosa Equina de Minas Gerais - CECAIE - MG, criada a Comissão Municipal de Controle de Anemia Infecciosa Equina - COMAIE, do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais.

ART. 2º - A referida Comissão, constante do Artigo anterior desta Lei, será composta da forma seguinte:

a- Um (01) representante da Secretaria Municipal Agricultura, que presidirá a referida Comissão;

b- Um (01) representante da Secretaria Municipal de Saúde, para secretariar a comissão;

c- Um (01) técnico de órgão governamental, como a EMATER-MG, para ser membro e colaborador da Comissão, com experiência na área da Pecuária.

ART. 3º - Esta Comissão terá mandato de 03 (três) anos, com direito à reeleição para mais 03 anos.

§ 1º - O exercício do mandato será sem ônus para o Município, considerando o exercício do mandato como serviço relevante prestado ao Município;

§ 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, a responsabilidade e o poder de nomear os membros da Comissão.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Serranópolis de Minas, 12 de Junho de 2003.

Laury Moreira dos Santos
Prefeita Municipal

